



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1269/2015

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR AÇORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM PORTO ALEGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio da Superintendência Regional do INCRA em Porto Alegre/RS, objetivando a implantação do Projeto Sala da Cidadania, de modo a disponibilizar serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, pelo INCRA, na região ou no Município, bem como, ao público em geral.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
10 DE MARÇO DE 2015.**

  
**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal